



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPGPI
Diretoria de Pós-Graduação - DPG
ATA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PPGEAC - 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

Programa de Pós-graduação em Ensino das Artes Cênicas:

Nome do Coordenador do Programa: Marina Henriques Coutinho

Nome Presidente da Comissão processo seletivo discente 2024: Profa. Dra. Monica Ferreira Magalhães

2. ABERTURA DA ATA

Aos 08 dias do mês de Junho do ano de 2024, das 08 às 16:30 horas, via sessão híbrida, pela plataforma google meet reuniu-se a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Discente, composta por Mônica Ferreira Magalhães, Miguel Vellinho Vieira e Viviane Becker Narvaes para realizar a prova oral dos 17 candidata(o)s aprovados na etapa anterior do processo seletivo discente para o Mestrado Profissional do PPGEAC - UNIRIO (Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro), Edital n. 11/2024. Para a avaliação da(o)s candidata(o)s na terceira etapa (prova oral), foram adotados os seguintes critérios, que constam no edital: a articulação entre os títulos da bibliografia indicada e a relação entre o pré-projeto de pesquisa e a prática docente do/a candidato/a. O/a candidato/a deverá propor uma articulação entre autores/as dos dois grupos bibliográficos indicados, em livre escolha. A avaliação observará os seguintes critérios: coerência da articulação proposta; clareza na apresentação de ideias; desenvolvimento de reflexão; conhecimento da área.

Após a realização das provas, às 17 horas do dia 8 de junho de 2024, a banca se reuniu para deliberar sobre as notas da prova oral, as médias e classificações dos/as candidatos/as.

3. APRECIÇÃO/DISCUSSÃO/DELIBERAÇÃO

Definidas as notas da prova oral, o banca elaborou o quadro com médias e classificações considerando as notas da 2ª. etapa do concurso (pré-projeto) e 3ª. etapa do concurso (prova oral e os seguintes itens do edital: 4.2.3 do Edital, na terceira etapa será aprovada(o) a(o) candidata(o) cuja nota for igual ou superior a sete; 4.2.2 do edital, a ausência da(o) candidata(o) pro qualquer justificativa, causará sua eliminação do processo; 5.1 A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira: $MF = (NOTA DA SEGUNDA ETAPA) + (NOTA DA TERCEIRA ETAPA) / 2$; 5.2 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete). 5.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente, de acordo com a média final, respeitadas as vagas preferenciais previstas nos itens 1.2, 1.3 e 1.4.; 5.4 Em caso de empate na média final, a ordem de critérios usados no desempate será a seguinte: a) o primeiro critério de desempate passa a ser a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 parágrafo 2º e a lei 13184/15; b) Depois, havendo ainda empate, será classificado o/a candidato/a com a idade mais elevada, conforme a lei 10741/03; c) Finalmente, se ainda houver empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida pelos candidatos na prova oral. 5.5 A classificação final será limitada ao número de vagas oferecidas pelo PPGEAC.

A banca examinadora observa que como não houve candidato portador de deficiência; não houve candidato técnico-administrativo da Unirio, as duas vagas reservadas para tais casos foram convertidas para ampla concorrência.

Por recomendação da banca examinadora, a ampliação de uma (1) vaga para ampla concorrência (10º. lugar) será submetida à aprovação pelo Colegiado do PPGEAC logo após a divulgação do resultado final no dia 28 de junho de 2024.



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI**

O quadro com as médias e classificações encontra-se anexado a esta ata.

4. FECHAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a relatar, foi encerrada a sessão às 18 horas, da qual eu, Mônica Ferreira Magalhães, designada presidente da comissão lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

5. DATA, NOMES E ASSINATURAS

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2024.

Categoria	Nomes dos Membros que compõem a comissão	Assinatura
Professora	Mônica Ferreira Magalhães	 Documento assinado digitalmente Monica Ferreira Magalhaes Data: 10/06/2024 11:53:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Professora	Viviane Becker Narvaes	 Documento assinado digitalmente Viviane Becker Narvaes Data: 10/06/2024 12:53:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Professor	Miguel Vellinho Vieira	 Documento assinado digitalmente MIGUEL VELLINHO VIEIRA Data: 10/06/2024 11:30:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas- PPGEAC

PROCESSO DE SELEÇÃO 2024

QUADRO DE MÉDIAS E CLASSIFICAÇÕES

Inscrição	Média Segunda Etapa (Média da nota do pré-projeto)	Nota da prova oral	Média	Classificação
01	7,0	8,0	7,5	10º. lugar
04	9,0	8,5	8,75	4º. Lugar
05	9,0	9,5	9,25	3º. lugar
09	9,0	6,0	*	Reprovada
13	8,5	5,0	*	Reprovado
14	9,5	7,0	8,25	6º. Lugar
15	7,0	8,5	7,75	8º. Lugar
16	9,8	10	9,9	1º. Lugar
18	7,5	6,0	*	Reprovado
20	7,0	6,0	*	Reprovada
22	8,0	7,2	7,6	9º. Lugar
23	8,0	8,0	8,0	7º. Lugar
28	9,0	9,8	9,4	1º. Lugar/cota racial
30	9,5	10	9,75	2º. Lugar
31	9,0	8,0	8,5	5º. Lugar
33	8,6	6,0	*	Reprovado
34	8,5	FT	*	Eliminada

*Para classificação foram observados os critérios do edital:

5.4 Em caso de empate na média final, a ordem de critérios usados no desempate será a seguinte:

- o primeiro critério de desempate passa a ser a comprovação de renda familiar inferior a dez salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 parágrafo 2º e a lei 13184/15;
- Depois, havendo ainda empate, será classificado o/a candidato/a com a idade mais elevada, conforme a lei 10741/03;
- Finalmente, se ainda houver empate, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida pelos candidatos na prova oral.

* A ampliação de uma (1) vaga para ampla concorrência (10º. lugar) será submetida à aprovação pelo Colegiado do PPGEAC logo após a divulgação do resultado final no dia 28 de junho de 2024.

*Não houve candidato portador de deficiência; não houve candidato técnico-administrativo da Unirio. As duas vagas reservadas para tais casos foram convertidas para ampla concorrência.

Comissão Examinadora:

Profa. Dra. Mônica Ferreira Magalhães

Profa. Dra. Viviane Becker Narvaes

Profa. Dr. Miguel Vellinho Vieira

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2024.